

MEDIDA PROVISÓRIA nº 1175 de 2023.

Dispõe sobre mecanismo de desconto patrocinado na aquisição de veículos sustentáveis.

EMENDA N.º DE 2023

Inclua-se o § 4º no art.5º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art.5º.....
.....
§ 4º Os descontos previstos nos incisos VI a IX do § 3º deste artigo serão acrescidos em 50% caso o veículo comprado seja movido totalmente a eletricidade.
.....”

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aperfeiçoar o programa de descontos patrocinados no que se refere aos estímulos aos veículos mais sustentáveis.

A medida tem potencial para reduzir preços de automóveis de passeio novos, mais eficientes e movidos a energia renovável. No que se refere aos automóveis de passeio, foram apresentados critérios como tipo de combustível e eficiência energética para calcular o tamanho do desconto. Para automóveis de transporte de carga ou de passageiros (caminhões e ônibus), no entanto, os valores dos descontos vão variar apenas em relação ao peso do veículo (para os caminhões), pelo tipo de montagem, rodagem e porte (para os ônibus). Os descontos também estão condicionados à entrega de um veículo semelhante, mas antigo, que deverá, obrigatoriamente, seguir para desmontagem.

O ideal seria que também para os veículos de carga e de transporte de passageiros fossem exigidos critérios de eficiência e sustentabilidade. Em especial para os ônibus, já existe tecnologia avançada para a utilização de veículos elétricos em substituição aos movidos a diesel. O Brasil possui três fábricas e a maior frota de ônibus elétricos da América Latina. Além de serem muito mais sustentáveis que os veículos movidos a diesel, os ônibus elétricos podem ser mais eficientes, ter maior vida útil, exigir menos manutenção e são mais silenciosos.

Apesar disso, os ônibus movidos 100% à energia elétrica ainda são muito caros no Brasil e ainda são raros nas frotas de transporte público. Eles estão concentrados nas cidades de São Paulo (SP) e Campinas (SP) e são usados, de forma experimental, no transporte público em Brasília (DF), Salvador (BA), Santos (SP), Bauru (SP), Maringá (PR) e Volta Redonda (RJ).



A emenda proposta servirá de estímulo para reduzir os valores desses veículos, promovendo o aumento de sua participação nas frotas do transporte coletivo urbano e reduzindo a emissão de gases de efeito estufa (GEE), de modo a aproveitar o grande potencial de produção de energia limpa que existe no país, em consonância com a necessidade posta de uma transição energética justa.

Diante do exposto e da importância da medida proposta, solicitamos o apoio dos ilustres pares para a aprovação desta Emenda.

Deputado DUARTE
PSB/MA

